

## PARECER 0158/2022

**Data:** 06/05/2022  
**Processo:** 0003/2022  
**Convênio:** 001/2017 – 5º termo Aditivo  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ  
**Responsável:** Leonir Antônio Hentges  
**Beneficiário:** Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE  
**Responsável:** Miria Maria Boniatti Rigotti  
**Nota de Empenho:** 138/2022

<b>Nº de Parcelas:</b>	1	<b>Total:</b>	10.150,00
<b>Nº da Parcela:</b>	02	<b>Valor da Parcela:</b>	10.150,00
<b>Transferência:</b>	31/01/2022	<b>Prestação de contas:</b>	02/04/2022

**Objeto:** Trata-se de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2017 – ADM , instaurado nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, que possui por objeto a transferência de recursos, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

**Observação:** Atendimento de 35 (trinta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó/SC.

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº 001/2017, parcela 02, no valor de R\$ 10.150,00, destinados a auxiliar Assoc. de Pais e Amigos dos Excep. de São Carlos - APAE, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa Instrução Normativa Nº 14/2012 TCE-SC.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.  
Município de Águas de Chapecó - SC, 6 de Maio de 2022

---

Lisandre Drebel  
Controladora Interna – Matrícula 11.034